



Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022
MODALIDADE PREGÃO Nº 060/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 194/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graíha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **47.923.584/0001-30**, neste ato representada pelo Sr. Cleoverson Henrique Elias da Silva, portador do RG n.º 9.095.711-2 e do CPF n.º 062.294.169-05, residente na Rua Belém, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º 060/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação Exclusiva de Microempresa ou empresa de pequeno porte, para prestação de Serviços de Treinamento de Atividades esportivas nas modalidades: Basquetebol, Futebol, Futsal e Voleibol, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. MENSAL	TOTAL
1	1	12 Meses	Prestação de Serviços para treinamento esportivo e participação em campeonatos (como treinador ou organizador) e competições dentro e fora do município, na modalidade de Voleibol, cumprindo uma jornada de no mínimo 20 horas semanais.	2.000,00	24.000,00
2	1	12 Meses	Prestação de Serviços para treinamento esportivo e participação em campeonatos (como treinador ou organizador) e competições dentro e fora do município, na modalidade de Basquetebol, cumprindo uma jornada de no mínimo 20 horas semanais.	2.000,00	24.000,00
3	1	12 Meses	Prestação de Serviços para treinamento esportivo e participação em campeonatos (como treinador ou organizador) e competições dentro e fora do município, na modalidade de Futebol e Futsal I, cumprindo uma jornada de no mínimo 40 horas semanais.	4.000,00	48.000,00

TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME** e de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, com início em **24/10/2022** e término em **23/10/2023**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes contratuais, de acordo com a lei 14.133/2021.

DA FORMA DE PAGAMENTO E REJUSTE DE PREÇOS

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº 060/2022".

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após a comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade, entregues ao Secretário responsável e mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviços.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mensalmente, com início em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que haja interesse entre ambas as partes, de acordo com a Lei n14.133/2021.

Os Serviços a serem executados de acordo com a cláusula 1ª deste contrato. A DIVISÃO DE ESPORTES, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

23	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação e Esporte	27	13	2	67	Manutenção das Atividades Esportivas	339039999901	OUTRAS DESPESAS
----	--	----	----	---	----	--------------------------------------	--------------	-----------------

Altônia-PR., 24 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 143/2022.

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - n.º 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, na servidora **Lucinei Aparecida Meneguim**

da Silva, portadora da cédula de Identidade RG-nº 8.206.499-0-PR, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais.

Art. 2º- Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

QUESTIONARIO PERICIAL COMPLEMENTAR.

COMPLEMENTO A PORTARIA, 127/2022.

01) A Servidora em questão na mencionada Portaria, apresenta lesão que podemos considerar invalidez parcial ou total.

02) A Servidora sofre de alguma doença/enfermidade/deficiência? Se positivo, qual?

03) Em caso positivo, podemos considerar o tempo que possui, doença/enfermidade/deficiência, (Data de início, aproximadamente)?

04) Quais as limitações?

05) A Servidora possui maior dificuldade para realizar o trabalho que realizava antes e que realiza na data atual?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 144/2022.

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - n.º 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, no servidor **Fabio Pepineli Rezende**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 000628755-MS, ocupante do cargo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º- Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

QUESTIONARIO PERICIAL COMPLEMENTAR.

COMPLEMENTO A PORTARIA, 127/2022.

01) A Servidora em questão na mencionada Portaria, apresenta lesão que podemos considerar invalidez parcial ou total.

02) A Servidora sofre de alguma doença/enfermidade/deficiência? Se positivo, qual?

03) Em caso positivo, podemos considerar o tempo que possui, doença/enfermidade/deficiência, (Data de início, aproximadamente)?

04) Quais as limitações?

05) A Servidora possui maior dificuldade para realizar o trabalho que realizava antes e que realiza na data atual?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022

OBJETO: Fornecimento de Pá carregadeira sobre rodas, para uso na Secretaria de Agricultura, em conformidade com o convênio do Ministério da Agricultura.

VALOR MÁXIMO: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 24/10/2022

ABERTURA: 08/11/2022 ÀS 08:15

LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO

DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>

Altônia-PR, aos 24/10/2022



PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para **Contratação de Agência Turística para prestação de serviços de viagem turística para a cidade de Foz do Iguaçu, com visita a Itaipu Binacional e Cataratas do Iguaçu, que será doado como Premiação de Concurso Cultural na Modalidade Redação Estudantil o Tema "Prevenção ao Uso de Drogas", promovido pela Secretaria de Educação**, no valor de **R\$ 2.484,00** (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Com a empresa: **FERNANDES & RODRIGUES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 22.712.209/0001-10, com sede a Avenida XV de Novembro, 1237 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.133920014.2.068.3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas

Altônia, 24 de outubro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO N.º 199/2022.

Exonera a pedido a servidora **DANIELLY DE OLIVEIRA. CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **DANIELLY DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.845.650-3-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a partir de 24/10/2022.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL
